



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SPOA Nº 74, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.975, de 24 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições e da delegação de competência conferida pela Portaria nº 83 da Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente, de 14 de setembro de 2009, publicada no DOU de 15 de setembro de 2009, e em atenção ao disposto na Portaria nº 853, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 31 de maio de 2016, e na Instrução Normativa SLTI nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar, como Representante da Administração Titular, o servidor **OZIL OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1787066, lotado na Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEDR, para responder, com observância à legislação vigente, pelo acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 03/2018**, firmado com a empresa **PROIXL**, cujo objeto é a prestação de serviços de estenotipia, sonorização, gravação, degravação e filmagem, sob demanda, produzidos em reuniões realizadas nas Unidades do MMA.

Art. 2º. Designar, como representante da Administração substituto, a servidor **RAFAEL SALDANHA FERRAZ GANGANA**, matrícula SIAPE nº 1745394, lotado na SEDR, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato descrito no artigo anterior, nos afastamentos, impedimentos legais e/ou regulamentares do titular, com observância à legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação, revogando a Portaria nº 35/2017/SPOA/SECEX/MMA no que diz respeito à fiscalização da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEDR.

ROMEUE MENDES DO CARMO



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/06/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229579** e o código CRC **2E45229E**.

